

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: niba7cmp SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/10/2019 Indicação nº 4474/2019 Protocolo nº 8177/2019</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR E AO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAP'S - III CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual, aponto e indico a *necessidade de implantação e funcionamento do CAP's III – Centro de Atenção Psicossocial no Estado de Mato grosso.*

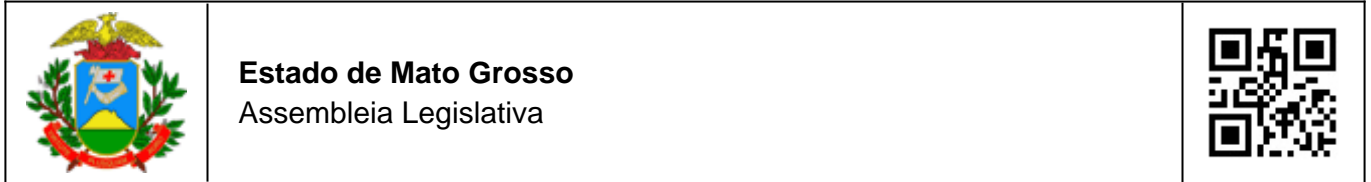
JUSTIFICATIVA

O **Centro de Atenção Psicossocial – CAP's** é um dispositivo da saúde mental que acolhe e trata usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e seus familiares. Os Centros oferecem um atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros especialistas.

Já os **CAP's III**: são para atendimento diário e noturno de adultos, durante sete dias da semana, atendendo à população de referência com transtornos mentais severos e persistentes.

A existência das estruturas de **CAPS III** nos municípios de maior porte (Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis e Sinop) permitirá diminuir o volume de casos atualmente encaminhados a serviços de prontos socorros, UPA's e aos hospitais psiquiátricos existentes.

Essas implementações de serviços permitirá que os hospitais possam se dedicar aos casos mais graves,



àqueles que não podem, efetivamente, prescindir da internação hospitalar e que não conseguem obter resposta nos hospitais gerais e nos serviços de urgências. Servirá como serviço substitutivo ao hospital em boa parte dos casos. Para isto, precisará ter equipe que se reveze regularmente, inclusive com médicos em sobreaviso constante.

Por se tratar de um pleito justo e que preocupa a todos os meus Pares nessa Casa de Leis, conto com o total e irrestrito apoio pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2019

João Batista
Deputado Estadual